



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido em 18/06/25
17h 30min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRORROGAR OS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários firmados pela lei abaixo especificada e para a respectiva função, pelo período de até mais 12 (doze) meses:

CARGO/FUNÇÃO	Nº DA LEI
Médico Veterinário	4.578/2024

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2025.

[Signature]
FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. 060/2025

SENHORA PRESIDENTE;
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para prorrogar os contratos temporários firmado pela lei referenciada no art. 1º.

A medida é necessária, pois está sendo encaminhado o Projeto de Lei nº 059/2025, que visa retirar a vedação de contratação por mais de 12 (doze) meses e se aprovado, com a entrada em vigor da alteração do texto do Regime Jurídicos, permite-se a prorrogação dos contratos temporários para a área da saúde.

Contudo, considerando que a Lei mencionada no art. 1º foi aprovada antes da alteração do Regime Jurídico, se mostra necessário pedido para prorrogar aqueles contratos já firmados. Isso porque os contratos não podem ser prorrogados automaticamente, demandando autorização para renovação, porque a lei inicial sequer a permitia.

Calha ressaltar ainda, que as prorrogações não serão automáticas (dependerão da necessidade do serviço) e acontecerão com o encerramento de cada um dos contratos.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal